



B9-0408/2023 }  
B9-0410/2023 }  
B9-0411/2023 }  
B9-0417/2023 }  
B9-0420/2023 } RC1

4.10.2023

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do artigo 132.º, n.ºs 2 e 4, do Regimento

em substituição das propostas de resolução seguintes:

B9-0408/2023 (S&D)  
B9-0410/2023 (Verts/ALE)  
B9-0411/2023 (PPE)  
B9-417/2023 (Renew)  
B9-20/2023 (ECR)

sobre o balanço da trajetória da Moldávia rumo à UE  
(2023/2838(RSP))

**Siegfried Mureşan, Andrzej Halicki, Michael Gahler, Rasa Juknevičienė, David McAllister, Vangelis Meimarakis, Andrius Kubilius, Isabel Wiseler-Lima, Traian Băsescu, Vladimír Bilčík, Vasile Blaga, Ioan-Rareş Bogdan, Daniel Buda, Cristian-Silviu Buşoi, Gheorghe Falcă, Mircea-Gheorghe Hava, Danuta Maria Hübner, Sandra Kalniete, Andrey Kovatchev, David Lega, Miriam Lexmann, Lukas Mandl, Marian-Jean Marinescu, Dan-Ştefan Motreanu, Gheorghe-Vlad Nistor, Radosław Sikorski, Eugen Tomac, Loránt Vincze, Iuliu Winkler**

RC\1287337PT.docx

PE754.302v01-00 }  
PE754.304v01-00 }  
PE754.305v01-00 }  
PE754.311v01-00 }  
PE754.314v01-00 } RC1

em nome do Grupo PPE

**Pedro Marques, Tonino Picula, Thijs Reuten, Juozas Olekas, Victor Negrescu**

em nome do Grupo S&D

**Dragoş Tudorache, Abir Al-Sahlani, Petras Auštrevičius, Nicola Beer, Dita Charanzová, Katalin Cseh, Olivier Chastel, Dacian Cioloş, Vlad Gheorghe, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Ilhan Kyuchyuk, Nathalie Loiseau, Karen Melchior, Javier Nart, Dragoş Pîslaru, Frédérique Ries, Ramona Strugariu, Hilde Vautmans**

em nome do Grupo Renew

**Viola von Cramon-Taubadel**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Anna Fotyga, Angel Dzhambazki, Ryszard Czarnecki, Assita Kanko, Joachim Stanisław Brudziński, Jacek Saryusz-Wolski, Witold Jan Waszczykowski, Bogdan Rzońca, Elżbieta Rafalska, Eugen Jurzyca, Adam Bielan, Elżbieta Kruk, Anna Zalewska, Carlo Fidanza, Alexandr Vondra, Veronika Vrecionová**

em nome do Grupo ECR

**Fabio Massimo Castaldo**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre o balanço da trajetória da Moldávia rumo à UE (2023/2838(RSP))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas recentes resoluções sobre a República da Moldávia,
  - Tendo em conta o Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Moldávia, por outro<sup>1</sup>, que inclui uma zona de comércio livre abrangente e aprofundado (AA/ZCLAA),
  - Tendo em conta o pedido de adesão da República da Moldávia à UE, de 3 de março de 2022, e a subsequente concessão do estatuto de país candidato pelo Conselho, em 23 de junho de 2022, com base numa avaliação positiva pela Comissão e em consonância com as opiniões expressas pelo Parlamento,
  - Tendo em conta o parecer da Comissão, de 17 de junho de 2022, sobre o pedido de adesão da República da Moldávia à União Europeia (COM(2022)0406) e o documento de trabalho conjunto dos serviços da Comissão intitulado «Association Implementation Report on the Republic of Moldova» [Relatório sobre a aplicação do Acordo de Associação entre a UE e a República da Moldávia] (SWD(2023)0041),
  - Tendo em conta o relatório analítico da Comissão, de 1 de fevereiro de 2023, sobre o alinhamento da Moldávia pelo acervo da União (SWD(2023)0030),
  - Tendo em conta a declaração conjunta na sequência da sétima reunião do Conselho de Associação UE-Moldávia, de 7 de fevereiro de 2023, e a declaração final da 13.<sup>a</sup> reunião da Comissão Parlamentar de Associação UE-Moldávia, de 23 de março de 2023,
  - Tendo em conta o artigo 2.º e o artigo 49.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta as Conclusões do Conselho Europeu de 23 e 24 de junho de 2022, de 23 de março de 2023 e de 30 de junho de 2023,
  - Tendo em conta o programa de Associação UE-Moldávia para 2021-2027 atualizado, de 22 de agosto de 2022, e o Pacote de Apoio à República da Moldávia apresentado pela Comissão em 28 de junho de 2023,
  - Tendo em conta o artigo 132.º, n.ºs 2 e 4, do seu Regimento,
- A. Considerando que a República da Moldávia apresentou o seu pedido de adesão à UE em

---

<sup>1</sup> JO L 260 de 30.8.2014, p. 4.  
RC\1287337PT.docx

3 de março de 2022 e é um país candidato à adesão à UE desde 23 de junho de 2022;

- B. Considerando que, desde então, as relações entre a UE e a Moldávia se intensificaram, com base num compromisso mútuo para reforçar a sua associação política; que as Conclusões do Conselho, de 13 de dezembro de 2022, sobre o alargamento e o processo de estabilização e associação colocam a ênfase num maior aprofundamento da cooperação sectorial da UE com a Moldávia e na sua integração no mercado interno da UE;
- C. Considerando que o Governo da República da Moldávia iniciou um processo ambicioso de reforma política, judicial e institucional e demonstrou a sua determinação e capacidade de cumprir as nove etapas identificadas no parecer da Comissão para satisfazer as condições estabelecidas para a abertura das negociações de adesão; que a adesão à UE continua a ser um processo baseado no mérito que requer o cumprimento dos critérios de adesão à UE;
- D. Considerando que, em 22 de junho de 2023, a Comissão apresentou oralmente ao Conselho informações atualizadas sobre os progressos realizados pela Moldávia e que uma análise mais pormenorizada fará parte dos relatórios do pacote de alargamento de 2023 sobre os dez países do alargamento; que, na atualização solicitada pelos Estados-Membros da UE e comunicada oralmente ao Conselho em junho, a Comissão considerou que três etapas estavam concluídas (2,8 e 9) e que em relação a três outras (1,4 e 7) tinham sido registados progressos significativos;
- E. Considerando que a República da Moldávia tem vindo a envidar grandes esforços e a registar progressos significativos no que diz respeito às condições estabelecidas pela Comissão, nomeadamente ao proceder à correção das deficiências identificadas pelo Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos da OSCE e pela Comissão de Veneza a respeito da reforma judicial e da reforma do código eleitoral, ao aumento da participação da sociedade civil nos processos de tomada de decisão, ao reforço da proteção dos direitos humanos, em particular dos grupos vulneráveis, ao reforço da igualdade de género e ao combate à violência contra as mulheres; que a próxima avaliação da Comissão sobre os progressos realizados pela República da Moldávia enviará uma mensagem política clara e terá um impacto significativo no futuro do país;
- F. Considerando que o plano de ação prioritário UE-Moldávia foi igualmente acordado em junho de 2023 e funcionará como um roteiro para a plena aplicação da ZCLAA UE-Moldávia e para uma maior integração da Moldávia no mercado único da UE, com prioridades acordadas em conjunto para 2023-2024; que, em 28 de junho de 2023, a Comissão apresentou um pacote de apoio à República da Moldávia, que aborda o impacto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e visa aproximar a Moldávia da UE;
- I Considerando que, apesar dos efeitos dramáticos da guerra na Ucrânia, a República da Moldávia conseguiu consolidar significativamente a sua democracia e manter a trajetória de reforma; que as melhorias no sistema democrático do país se refletiram nos progressos realizados em vários índices internacionais: 28.º lugar, de entre 180 países,

no Índice Mundial da Liberdade de Imprensa de 2023 dos Repórteres Sem Fronteiras (comparativamente ao 40.º lugar em 2022); 91.º lugar, de entre 180 países, no Índice de Perceção da Corrupção de 2022 da Transparency International (comparativamente ao 105.º lugar em 2021); 68.º lugar, de entre 140 países, no Índice do Estado de Direito de 2022 do World Justice Project (comparativamente ao 73.º lugar em 2021);

- H. Considerando que a Federação da Rússia tem recorrido à provocação, à desinformação, ao financiamento ilegal de partidos políticos, a ciberataques e a outros meios híbridos para enfraquecer a estabilidade, a soberania, a ordem constitucional e as instituições democráticas da República da Moldávia; que as atividades subversivas da Rússia na Moldávia visam minar o apoio dos cidadãos à trajetória europeia, escolhida pelo povo moldavo, e promover a desestabilização; que a Rússia utilizou as suas exportações de gás como instrumento para pressionar o Governo moldavo, nomeadamente no que diz respeito à sua orientação pró-europeia; que a utilização, pela Rússia, da energia como arma veio colocar ainda mais em evidência a fragilidade do setor energético moldavo, enquanto as ligações do país aos mercados e aos mecanismos do gás e da eletricidade da UE o ajudaram a fazer face à crise; que os elevados preços da energia provocaram uma inflação de mais de 30% e a produção económica da Moldávia registou, em 2022, uma queda de 5,9 % em relação ao ano anterior em termos reais; considerando que, embora a República da Moldávia tenha diversificado o seu abastecimento de gás natural para se tornar menos dependente da Rússia, o seu fornecimento de eletricidade continua a depender, em grande medida, da central elétrica de Cuciurgan, detida pela Rússia, na região da Transnístria que, apesar de todas estas tentativas de desestabilização, o povo e a liderança moldavos continuam determinados a seguir o caminho pró-europeu que escolheram;
- I. Considerando que mísseis russos contra a Ucrânia sobrevoaram por diversas ocasiões o território da República da Moldávia, em clara violação da soberania da Moldávia, e que, por diversas ocasiões, os fragmentos de mísseis russos caíram no território moldavo, causando danos e pondo em perigo a vida da população civil; considerando que a vigilância e a defesa aéreas da Moldávia necessitam urgentemente de investimento e modernização e que o governo moldavo solicitou aos seus parceiros ocidentais sistemas de defesa aérea;
- J. Considerando que, em 20 de julho de 2023, a UE prorrogou por mais um ano, até 24 de julho de 2024, a sua suspensão temporária dos regimes pautais e de preços de entrada ainda aplicáveis a sete produtos agrícolas moldavos;
- K. Considerando que, em 24 de abril de 2023, a UE criou a Missão de Parceria na Moldávia no âmbito da política comum de segurança e defesa, com o objetivo de reforçar a resiliência do setor da segurança nos domínios da gestão de crises, das ameaças híbridas e da luta contra a manipulação de informações e ingerência estrangeiras;
- L. Considerando que, em 18 de setembro de 2023, a Moldávia aderiu ao Mecanismo de Proteção Civil da UE enquanto Estado participante;

1. Reafirma o seu total empenho a favor da futura adesão da República da Moldávia à UE

RC\1287337PT.docx

5/11

PE754.302v01-00 }

PE754.304v01-00 }

PE754.305v01-00 }

PE754.311v01-00 }

PE754.314v01-00 } RC1

e considera que o seu lugar é na UE; entende que esta constituiria um investimento geoestratégico numa Europa unida e forte; aguarda com expectativa a avaliação da Comissão do cumprimento, por parte da República da Moldávia, das etapas identificadas no parecer da Comissão, que fará parte do pacote de alargamento de 2023;

2. Reitera o seu apelo à Comissão e ao Conselho Europeu para que encetem as negociações de adesão à UE com a República da Moldávia até ao final de 2023;
3. Sublinha a importância de continuar o processo de reforma do país, não só para alcançar o objetivo político da adesão à UE, mas acima de tudo para melhorar de forma tangível o nível de vida da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis, bem como para proporcionar às gerações mais jovens perspetivas atrativas de vida e de trabalho no país; congratula-se com o amplo apoio de que goza a integração europeia da República da Moldávia junto da sua população, tal como demonstram as mais recentes sondagens de opinião e conforme se pôde verificar por ocasião da Assembleia Nacional «Moldávia europeia», realizada em 21 de maio de 2023, em que mais de 80 000 pessoas se reuniram na praça da Grande Assembleia Nacional, em Chisinau, para manifestarem o seu apoio ao futuro europeu da Moldávia;
4. Insta a UE e os seus Estados-Membros a aumentarem a assistência financeira e técnica à República da Moldávia, a fim de facilitar um processo rápido e eficaz de integração do país na UE; insta a Comissão a desembolsar rapidamente a próxima parcela da assistência macrofinanceira em curso à República da Moldávia e a identificar fundos adicionais para a Moldávia durante a revisão do quadro financeiro plurianual, em 2023; saúda, neste contexto, a decisão do Conselho Europeu de aumentar a assistência macrofinanceira à Moldávia; insta a Comissão a assegurar que todos os seus futuros requisitos continuem a ser claros e exatos e a evitar a fixação de objetivos variáveis para os países candidatos; sublinha que o diálogo da Comissão com as autoridades numa fase precoce da elaboração das políticas e reformas, a par da prestação de assistência técnica, permitirá à República da Moldávia manter o ritmo acelerado e a qualidade das reformas necessárias à adesão à UE;
5. Congratula-se com a proposta da Comissão no sentido de criar um mecanismo específico para a Ucrânia destinado a contribuir para a recuperação, a reconstrução e a modernização do país; observa que a dotação prevista de um montante máximo de 50 mil milhões de EUR a favor deste mecanismo – sob a forma tanto de empréstimos como de subvenções – para o período compreendido entre 2024 e 2027 substituirá o apoio previsto para a Ucrânia ao abrigo do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDI) – Europa Global; solicita que a totalidade do apoio bilateral à Ucrânia previsto no IVCDI – Europa Global seja reencaminhado para a República da Moldávia, enquanto país candidato à adesão à UE vizinho da Ucrânia que também foi fortemente afetado pelas consequências da guerra de agressão russa contra a Ucrânia;
6. Exorta a Comissão a trabalhar no sentido de incluir a República da Moldávia no

Regulamento IPA III revisto<sup>2</sup>, nomeadamente prevendo um aumento suficiente do orçamento global do IPA III e prestando apoio para ajudar o país a preparar-se adequadamente para fazer bom uso da ajuda de pré-adesão; congratula-se com a aplicação em curso do mais amplo AA/ZCLAA e insta as autoridades moldavas a continuarem a envidar esforços com vista à sua plena aplicação e a prosseguirem com o trabalho no domínio das reformas democráticas, de governação e do Estado de direito em geral, tornando assim patente a sua ambição de se prepararem para a adesão à UE e de darem cumprimento às obrigações que recaem sobre um Estado-Membro da UE; saúda a apresentação, em junho de 2023, do plano de ação prioritário UE-Moldávia, que funcionará como um roteiro para a plena aplicação da ZCLAA e para uma maior integração da Moldávia no mercado único da UE, com prioridades acordadas conjuntamente para 2023-2024;

7. Reitera o seu apelo no sentido de uma interação inovadora, complementar e flexível entre a aplicação do Acordo de Associação e o processo de negociação da adesão, que permita a integração gradual da República da Moldávia no mercado único da UE, com base num plano de ação prioritário e nos programas setoriais pertinentes, dando acesso aos fundos pertinentes da UE e permitindo aos cidadãos moldavos colher os benefícios da adesão durante o processo e não apenas aquando da sua conclusão;
8. Saúda os esforços consideráveis envidados pelas autoridades moldavas para fazer avançar o programa de reformas, a fim de registar progressos rumo à adesão à UE; louva os progressos realizados pela República da Moldávia na reforma do setor da justiça, especialmente no contexto da aplicação das recomendações da Comissão sobre o pedido de adesão da Moldávia; incentiva o Governo a trabalhar com todas as partes interessadas no sentido de alcançar uma reforma sustentável e abrangente da justiça e do combate à corrupção, em consonância com as recomendações da UE e da Comissão de Veneza; solicita ao Governo que prossiga com os trabalhos relativos à eliminação das estruturas oligarcas, à reforma da gestão das finanças públicas, à luta contra a criminalidade organizada e à reforma da administração pública;
9. Salaria a prioridade absoluta de reforçar o Estado de direito – que, no âmbito do processo de adesão à UE se tornou consideravelmente mais importante e que continua a ser uma das condições de maior relevância para a adesão à UE –, a fim de assegurar que o alargamento da UE reforce, em vez de enfraquecer, a UE e o seu mercado único; espera, por conseguinte, que a República da Moldávia dê continuidade ao processo de verificação do seu sistema judicial e o conclua; recomenda à Moldávia que reforce a coordenação entre todas as instituições envolvidas na luta contra a corrupção e estabelecidas para este efeito e que conceba uma abordagem holística em matéria de luta contra a corrupção que abranja todas as fases, indo da prevenção até à ação penal;
10. Recorda o ritmo acelerado das reformas económicas transformadoras em que a República da Moldávia se lançou, dando, nomeadamente, início a um processo maciço

---

<sup>2</sup> Regulamento (UE) 2021/1529 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de setembro de 2021, que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) (JO L 330 de 20.9.2021, p. 1).

de desregulamentação da sua economia e reduzindo o peso administrativo e a burocracia, acelerando, ao mesmo tempo, o ritmo da transformação digital, a fim de melhorar o clima empresarial na Moldávia e de facilitar a atividade económica no país; recorda que as sinergias comerciais entre a República da Moldávia e a UE são significativas e, no ano passado, representaram quase metade do comércio da Moldávia, cujas exportações se destinaram em 58 % a países da UE;

11. Congratula-se com os esforços envidados para reforçar a participação da sociedade civil nos processos de decisão; observa que o portal de consultas [particip.gov.md](http://particip.gov.md) foi atualizado e permite agora transmitir automaticamente projetos políticos e jurídicos às partes interessadas, bem como recolher observações e propostas destas últimas; incentiva as autoridades a continuarem a melhorar a transparência nos processos de decisão e a envolverem a sociedade civil a todos os níveis, uma vez que tal reforçará o apoio público às reformas; congratula-se com todas as iniciativas da sociedade civil e da comunidade internacional que visam apoiar a integridade judicial e as reformas no país, em particular os esforços que sensibilizam o público em geral para o impacto positivo que um sistema judicial independente, competente e eficiente tem na vida quotidiana dos cidadãos;
12. Congratula-se com o acordo que associa a República da Moldávia ao Mecanismo Interligar a Europa, assinado em 9 de maio de 2023, e com o acordo sobre a sua participação no programa a favor do mercado único da UE, assinado em 8 de setembro de 2023; reitera o seu apelo à UE e aos seus Estados-Membros para que apoiem a integração da República da Moldávia, incluindo-a nos programas, nos instrumentos e nas agências da UE, como o Programa Europa Digital, a Agência Europeia do Ambiente, o Organismo dos Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE), a iniciativa DiscoverEU e o Programa Justiça (JUST), e reforçando a sua participação nos programas a que já aderiu, como o Erasmus Mundus; acolhe com agrado os recentes desenvolvimentos em matéria de «itinerância como em casa» e de segurança, que acelerarão a harmonização legislativa e trarão o benefício concreto de permitir criar laços mais estreitos entre a UE e os cidadãos da República da Moldávia;
13. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a prestar um forte apoio político, económico e humanitário à República da Moldávia, incluindo através da Plataforma de Apoio à Moldávia;
14. Congratula-se com a renovação das medidas temporárias de liberalização do comércio, que visam apoiar a economia da República da Moldávia, suspendendo todos os contingentes pautais; apela à prorrogação dessas medidas; insta a UE a tomar medidas céleres e significativas rumo à liberalização permanente dos seus contingentes pautais, a fim de assegurar a previsibilidade e aumentar a atratividade do país a médio e longo prazo para os investidores; reitera o seu apelo à UE para que, tendo em conta a estrutura da pequena economia moldava e com base em avaliações de auditoria satisfatórias, continue a permitir a importação de bens de origem animal moldavos e aumente a sua assistência financeira aos agricultores moldavos afetados pela perturbação do mercado em consequência da guerra na Ucrânia; observa que as medidas acima referidas devem também ser acompanhadas de apoio à sustentabilidade da produção agrícola da

Moldávia;

15. Condena com veemência as operações híbridas sem precedentes orquestradas pela Federação da Rússia, através dos seus representantes criminosos, que subvertem os processos eleitorais na República da Moldávia mediante o apoio financeiro ilícito a partidos políticos, com o objetivo de comprometer a segurança, a soberania e os alicerces democráticos do país; insta, neste contexto, a UE a prestar um maior contributo para os esforços envidados pelo Governo moldavo para impedir essa ingerência nos processos democráticos do país, nomeadamente através de listas de sanções específicas adicionais;
16. Insta todos os intervenientes políticos a contribuírem para a realização das aspirações europeias do povo da Moldávia, procurando chegar a um consenso sobre as reformas mais importantes e prementes, participando ativamente no trabalho legislativo do Parlamento da Moldávia tendo em vista o alinhamento da legislação da Moldávia pelas normas da UE e colaborando com a sociedade civil no que diz respeito a todas as principais reformas, bem como à orientação europeia do país; manifesta a sua disponibilidade em contribuir no sentido de apoiar e reforçar a democracia parlamentar na República da Moldávia, nomeadamente através do Diálogo Jean Monnet, sempre que tal for apropriado no contexto nacional; congratula-se, a este respeito, com os trabalhos em curso para rever o regulamento interno e o código de conduta do Parlamento da Moldávia; solicita, a este respeito, que se pondere o reforço da cooperação quotidiana entre o Parlamento da República da Moldávia e o Parlamento Europeu, estabelecendo a presença permanente de pessoal nos respetivos parlamentos, o que poderia implicar nomear um representante permanente do Parlamento Europeu junto do Parlamento moldavo e endereçar um convite ao Parlamento moldavo no sentido de nomear um representante permanente em Bruxelas; considera que tal decisão constituiria um sinal poderoso de que a UE e a Moldávia estão a tirar o melhor partido das oportunidades que se lhes oferecem atualmente e reforçará o intercâmbio de informações, a execução de projetos conjuntos e as futuras negociações de adesão à UE; insta o Governo moldavo a convidar representantes da sociedade civil a juntarem-se também aos 35 grupos de trabalho responsáveis pela negociação dos capítulos de adesão à UE e a intensificar a cooperação com a sociedade civil para ajudar o país a avançar na trajetória europeia;
17. Congratula-se com a adoção, pelo Conselho, de um novo quadro de sanções para combater as ações que visam desestabilizar a Moldávia, incluindo as tentativas de comprometer a sua soberania e independência através da corrupção; louva a decisão do Conselho de utilizar esse quadro para sancionar Ilan Șor, Vladimir Plahotniuc, Igor Ceaika, Gheorghe Cavcaliuc e Marina Tauber; insta a UE e as autoridades nacionais a assegurarem que essas sanções sejam devidamente aplicadas; solicita aos respetivos Estados e territórios de acolhimento que extraditem Ilan Șor e Vladimir Plahotniuc, a fim de serem julgados na República da Moldávia; insta a Comissão e o Conselho a reforçarem a política dirigida contra as entidades jurídicas e as pessoas singulares que tentam obstruir ou comprometer o processo político democrático na República da Moldávia;
18. Reitera o seu apelo às autoridades russas para que respeitem a independência da

República da Moldávia, a sua soberania e integridade territorial, cessem as provocações e tentativas de desestabilizar o país e de minar a sua ordem constitucional e instituições democráticas, retirem as forças militares do território da República da Moldávia e apoiem uma resolução pacífica do conflito na Transnístria, em consonância com os princípios do direito internacional e com as decisões da Cimeira da OSCE realizada em Istambul, em 1999;

19. Insta a UE e as suas instituições a continuarem a apoiar os esforços da República da Moldávia no sentido de modernizar o seu sistema de pagamentos, por forma a permitir-lhe satisfazer as condições de integração no Espaço Único de Pagamentos em Euros;
20. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a assegurarem que seja prestada toda a assistência de que a República da Moldávia necessite para reforçar os seus mecanismos institucionais e a sua capacidade de resposta a ameaças híbridas; insta a UE e os seus Estados-Membros a operacionalizarem e reforçarem plenamente a Missão de Parceria da UE na República da Moldávia (EUPM Moldávia), para que esta parceria possa cumprir a sua missão de reforçar a resiliência da República da Moldávia; congratula-se, a este respeito, com a assinatura, em 29 de setembro de 2023, do Acordo sobre o Estatuto da EUPM, enquanto passo importante tendo em vista permitir à missão executar plenamente o seu mandato; solicita que sejam assegurados os recursos financeiros necessários para uma execução eficiente dos projetos, em particular no domínio da formação e disponibilização de equipamento, a fim de reforçar as capacidades da República da Moldávia;
21. Regista com satisfação o trabalho incessante realizado no âmbito do diálogo político e de segurança de alto nível estabelecido entre a UE e a República da Moldávia que visa reforçar a cooperação em matéria de política externa e de segurança, abordar as questões que suscitem preocupação em matéria de segurança e de estabilidade regionais e debater as possibilidades de uma coordenação estreita e de medidas de assistência e apoio eficazes; salienta a importância desse diálogo no contexto da atual guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e das consequências diretas que desta advêm para a segurança da República da Moldávia e a estabilidade da situação política, económica e social na República da Moldávia: louva a capacidade de resistência da República da Moldávia a estas circunstâncias e ações desestabilizadoras; louva, em particular, o aumento gradual da coordenação e do alinhamento da República da Moldávia pela política externa e de segurança comum, que atesta a vontade e a prontidão do país para contribuir para a política e a destaca positivamente de alguns outros países candidatos;
22. Convida a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa a melhorar a comunicação estratégica sobre a UE na República da Moldávia; insta a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a apoiar a literacia mediática e a independência dos meios de comunicação social na República da Moldávia, bem como a apoiarem o reforço digital das suas infraestruturas críticas e a substituição dos sistemas de TIC de origem russa;
23. Congratula-se com a assinatura, em 29 de setembro de 2023, do acordo que permite à

República da Moldávia tornar-se um Estado participante no Mecanismo de Proteção Civil da UE; sublinha que o país já provou ser um parceiro fiável ao receber e alojar ucranianos que fogem da guerra e que, ao aderir ao Mecanismo de Proteção Civil da UE, a República da Moldávia contribuirá diretamente para melhorar a preparação para situações de emergência e para estabelecer um sistema de gestão dos riscos de catástrofes mais resiliente na Europa;

24. Insta a UE e os seus Estados-Membros a consolidarem a plataforma da UE de apoio à segurança interna e à gestão das fronteiras na Moldávia, que coordenará o apoio que a UE e os seus Estados-Membros prestam à Moldávia, a fim de reforçar a aplicação da lei, lidando assim também melhor com as implicações penais e de segurança da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia;
25. Reitera o seu apelo à UE e aos seus Estados-Membros para que continuem a apoiar a República da Moldávia a fim de assegurar a sua independência energética, nomeadamente através do aumento da sua capacidade de produção, conectividade, diversificação e eficiência energética; exorta a UE a utilizar fundos de emergência para reforçar a ligação da República da Moldávia à rede elétrica da UE, através de projetos como a interligação Bălți-Suceava; insta a UE e os seus Estados-Membros a intensificarem o seu apoio à reabilitação e modernização das infraestruturas de transportes da República da Moldávia, nomeadamente através da criação de uma ligação europeia por via-férrea de Chisinau a Iasi (Roménia), como forma de apoiar os corredores solidários UE-Ucrânia, bem como as economias da Moldávia e da Ucrânia;
26. Reitera, à luz dos desafios que a República da Moldávia enfrenta e do seu estatuto de país candidato, o seu apelo à Comissão para que aumente ainda mais a sua capacidade de resposta e apoio ao processo de adesão do país, tanto em Bruxelas como em Chisinau, e que crie uma unidade específica para a República da Moldávia no âmbito da Direção-Geral da Vizinhança e das Negociações de Alargamento da Comissão; insta a Comissão a ampliar as oportunidades de participação e observação da Moldávia no trabalho das instituições da UE, bem como a reforçar o diálogo político estruturado, incluindo o diálogo à margem do Conselho Europeu;
27. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ao Governo e Parlamento da República da Moldávia, à Federação da Rússia, às Nações Unidas, à Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e ao Conselho da Europa.